

## **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2021**

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 19.718.360/0001-51, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, CEP 36.400-000, neste ato representado pelo prefeito Municipal, Mário Marcus Leão Dutra, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF nº 597.156.426-91, denominado para este instrumento particular, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete/MG, e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, localizada na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, em Conselheiro Lafaiete/MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 48, I, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 50 da Resolução da Câmara Municipal nº 7, de 19 de maio de 2006. Objetivo: formalizar a autorização prevista no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 166/2021, possibilitando à Câmara Municipal emitir a Carteira de Informações da pessoa com deficiência e/ou doença grave, cuja competência é da Secretaria de Saúde, de acordo com o modelo constante no Anexo único do Decreto nº 166/2021, sem custos para o munícipe. – Data de Assinatura: 16/12/2021 – Vigência: prazo indeterminado, a partir da data de assinatura – Amparo Legal no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 166/2021.